



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N. ° 005/2009**

Data: 06/05/2009

**SÚMULA:** Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MULADEIROS CASCO DURO**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

### LEI:

**Art. 1º.** Fica Declarada e Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MULADEIROS CASCO DURO**, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 10.344.506/0001-71.

**Art. 2º.** Na qualidade de pessoa jurídica de direito privado é um órgão de representação da comunidade, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e NEM FINS LUCRATIVOS, de duração indeterminada, tendo ainda por finalidade participar de tropeadas (cavalgadas), tantos para fins de lazer quanto para fins culturais e educativos, como por exemplo: datas comemorativas, festivas, etc....

**Art. 3º.** A **ASSOCIAÇÃO MULADEIROS CASCO DURO**, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 4º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2009.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal